

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº64/2022, decorrente da Inexigibilidade nº59/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, EM FONOAUDILOGIA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, 557 sala C centro em Jardim Alegre, neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO , portador do CPF nº 325.378.679-04 , RG nº 2.242.258-8 SSP/PR acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04

www.elotech.com.br

	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 59/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.	
CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.	
CONSIDERANDO , a cláusula segunda do contrato 64/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE , e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, 557 sala C centro em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO , inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº64/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 59/2022 , nos termos que seguem.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 64/2022 , através da seguinte redação: I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2022, até o dia 31 de março de 2023".	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com	

www.elotech.com.br

	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 59/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.	
CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.	
CONSIDERANDO , a cláusula segunda do contrato 64/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE , e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, 557 sala C centro em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO , inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº64/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 59/2022 , nos termos que seguem.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 64/2022 , através da seguinte redação: I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2022, até o dia 31 de março de 2023".	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com	

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº65/2022, decorrente da Inexigibilidade nº60/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, COM ENFASE EM CARDIOLOGIA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº37.867.047/0001-67, com sede no endereço PARANA, 370 EM IRETAMA-PR - neste ato representada por ANDERSON BARBOSA BATISTA , portador do CPF nº 056.538.939-43 , RG nº 7.150.985-0 SSP/PR acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA CNPJ: 37.867.047/0001-67
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ANDERSON BARBOSA BATISTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 056.538.939-43

www.elotech.com.br

	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 60/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA.	
CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.	
CONSIDERANDO , a cláusula segunda do contrato 65/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE , e, de outro lado, EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PARANA, 370, CENTRO, em IRETAMA, inscrita no CNPJ nº 37.867.047/0001-67, representada pelo Sr. ANDERSON BARBOSA BATISTA , inscrita no CPF nº 056.538.939-43, RG nº 7.150.985-0 SSP/PR e a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº65/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 60/2022 , nos termos que seguem.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 65/2022 , através da seguinte redação: I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2022, até o dia 31 de março de 2023".	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com	

www.elotech.com.br

	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 60/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA.	
CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.	
CONSIDERANDO , a cláusula segunda do contrato 65/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE , e, de outro lado, EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PARANA, 370, CENTRO, em IRETAMA, inscrita no CNPJ nº 37.867.047/0001-67, representada pelo Sr. ANDERSON BARBOSA BATISTA , inscrita no CPF nº 056.538.939-43, RG nº 7.150.985-0 SSP/PR e a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº65/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 60/2022 , nos termos que seguem.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 65/2022 , através da seguinte redação: I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2022, até o dia 31 de março de 2023".	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com	

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº67/2022, decorrente da Inexigibilidade nº62/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ANALISE CLINICA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME , inscrita no CNPJ sob nº26.739.701/0003-00, com sede no endereço MANOEL MARCELINO, 299 EM GODOY MOREIRA-PR - neste ato representada por GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES , portador do CPF nº 070.201.729-97 , RG nº SSP/PR , acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME CNPJ: 26.739.701/0003-00
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 070.201.729-97

www.elotech.com.br

	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 62/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME.	
CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.	
CONSIDERANDO , a cláusula segunda do contrato 67/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE , e, de outro lado, EMPRESA POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 26.739.701/0003-00, representada pelo Sr. GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES , inscrita no CPF nº 070.201.729-97, RG nº SSP/PR , a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº67/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 62/2022 , nos termos que seguem.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 67/2022 , através da seguinte redação: I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2022, até o dia 31 de março de 2023".	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com	

www.elotech.com.br

	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 62/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME.	
CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.	
CONSIDERANDO , a cláusula segunda do contrato 67/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE , e, de outro lado, EMPRESA POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 26.739.701/0003-00, representada pelo Sr. GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES , inscrita no CPF nº 070.201.729-97, RG nº SSP/PR , a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº67/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 62/2022 , nos termos que seguem.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 67/2022 , através da seguinte redação: I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2022, até o dia 31 de março de 2023".	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com	

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº68/2022, decorrente da Inexigibilidade nº63/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ANALISE CLINICA.	
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA , inscrita no CNPJ sob nº80.059.173/0001-14, com sede no endereço Av. Souza Naves, 1440 centro em Ivaiporã, neste ato representada por MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO , portador do CPF nº 908.501.579-00 , RG nº 3878832-9 SSP/PR ., acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 06 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA CNPJ: 80.059.173/0001-14
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 908.501.579-00

www.elotech.com.br


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 63/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.
CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.
CONSIDERANDO , a cláusula segunda do contrato 68/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Souza Naves, 1440 centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 80.059.173/0001-14 , representada pelo Sr. MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO , inscrita CPF nº 908.501.579-00 , RG nº 3878832-9 SSP/PR , a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº68/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 63/2022 , nos termos que seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 68/2022 , através da seguinte redação:
I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2022, até o dia 31 de março de 2023".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com


E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2022 (06/12/2022).
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente
EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO Representante Legal
TESTEMUNHAS:
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº69/2022, decorrente da Inexigibilidade nº64/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA.	
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ANDREIA ALVARES JACOME - ME , inscrita no CNPJ sob nº29.211.888/0001-93, com sede no endereço JOÃO WYCLIF, 185 GLEBA PALHANO EM LONDRINA-PR - neste ato representada por ANDREIA ALVARES JACOMÉ , portador do CPF nº 004.393.311-45 , RG nº 4345068 SSP/GO , acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 06 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ANDREIA ALVARES JACOME - ME CNPJ: 29.211.888/0001-93
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ANDREIA ALVARES JACOMÉ REPRESENTANTE LEGAL CPF: 004.393.311-45

www.elotech.com.br


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 64/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ANDREIA ALVARES JACOME - ME.
CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.
CONSIDERANDO , a cláusula segunda do contrato 69/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ANDREIA ALVARES JACOME - ME , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à JOÃO WYCLIF, 185, GLEBA FAZENDA PALHANO, em LONDRINA, inscrita no CNPJ Nº 29.211.888/0001-93 , representada pelo Sr. ANDREIA ALVARES JACOMÉ , inscrita no CPF nº 004.393.311-45 , RG nº 4345068 SSP/GO , a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº69/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 64/2022 , nos termos que seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 69/2022 , através da seguinte redação:
I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2022, até o dia 31 de março de 2023".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com


E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2022 (06/12/2022).
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente
EMPRESA ANDREIA ALVARES JACOME - ME ANDREIA ALVARES JACOME Representante Legal
TESTEMUNHAS:
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº70/2022, decorrente da Inexigibilidade nº65/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA.	
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob nº27.119.009/0001-72, com sede no endereço Av. Goleiro 1060 sala 01 em Campo Mourão, neste ato representada por FABIANO TAIRA HIGA , portador do CPF nº 048.102.789-05 , RG nº 9662053-5 SSP/PR , acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 06 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME CNPJ: 27.119.009/0001-72
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	FABIANO TAIRA HIGA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 048.102.789-05

www.elotech.com.br


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 65/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME.
CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.
CONSIDERANDO , a cláusula segunda do contrato 70/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ , pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA F.T CLINICA NEUROLÓGICA - EIRELI-ME , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em Av. Goleiro 1060 sala 01 em Campo Mourão, inscrita no CNPJ Nº 27.119.009/0001-72 , representada pelo Sr. FABIANO TAIRA HIGA , inscrita no CPF nº 048.102.789-05 , RG nº 9662053-5 SSP/PR , a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº70/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 65/2022 , nos termos que seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 70/2022 , através da seguinte redação:
I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2022, até o dia 31 de março de 2023".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com


E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2022 (06/12/2022).
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente
EMPRESA F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME FABIANO TAIRA HIGA Representante Legal
TESTEMUNHAS:
CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº71/2022, decorrente da Inexigibilidade nº66/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº24.440.816/0001-02, com sede no endereço TANCREDO NEVES 3650 CEN EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por GUSTAVO BUENO SGUBIN, portador do CPF nº 333.454.648-96, RG nº28.758.644 SSP/SP, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI

CNPJ: 24.440.816/0001-02

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

GUSTAVO BUENO SGUBIN

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 333.454.648-96

www.elotech.com.br

CIS-IVAIPORÃ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 66/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 71/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à TANCREDO NEVES, 3650, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 24.440.816/0001-02, representada pelo Sr. GUSTAVO BUENO SGUBIN, inscrita no CPF nº 333.454.648-96, RG nº28.758.644 SSP/SP, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº71/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 66/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 71/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisiwaipora@hotmail.com

www.elotech.com.br

CIS-IVAIPORÃ

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2022 (06/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI
GUSTAVO BUENO SGUBIN
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisiwaipora@hotmail.com

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº72/2022, decorrente da Inexigibilidade nº67/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAUDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ANDREIA ALVARES JACOME - ME, inscrita no CNPJ sob nº29.211.888/0001-93, com sede no endereço JOÃO WYCLIF, 185 GLEBA PALHANO EM LONDRINA-PR - neste ato representada por ANDRÉIA ALVARES JACOMÉ, portador do CPF nº 004.393.311-45, RG nº 4345068 SSP/GO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

ANDREIA ALVARES JACOME - ME

CNPJ: 29.211.888/0001-93

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

ANDRÉIA A. JACOMÉ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 004.393.311-45

www.elotech.com.br

CIS-IVAIPORÃ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 67/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ANDREIA ALVARES JACOME - ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 72/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ANDREIA ALVARES JACOME - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à JOÃO WYCLIF, 185, GLEBA FAZENDA PALHANO, em LONDRINA, inscrita no CNPJ Nº 29.211.888/0001-93, representada pelo Sra. ANDRÉIA ALVARES JACOMÉ, inscrita no CPF nº 004.393.311-45, RG nº 4345068 SSP/GO, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº72/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 67/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 72/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisiwaipora@hotmail.com

www.elotech.com.br

CIS-IVAIPORÃ

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2022 (06/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA ANDREIA ALVARES JACOME - ME
ANDRÉIA ALVARES JACOMÉ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisiwaipora@hotmail.com

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº73/2022, decorrente da Inexigibilidade nº68/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAUDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.119.009/0001-72, com sede no endereço Av. Goiores 1060 sala 01 em Campo Mourão, neste ato representada por FABIANO TAIRA HIGA, portador do CPF nº 048.102.789-05, RG nº 9662053-5 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME

CNPJ: 27.119.009/0001-72

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

FABIANO TAIRA HIGA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 048.102.789-05

www.elotech.com.br

CIS-IVAIPORÃ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 68/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 73/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Goiores 1060 sala 01 em Campo Mourão, inscrita no CNPJ Nº 27.119.009/0001-72, representada pelo Sr. FABIANO TAIRA HIGA, inscrita no CPF nº 048.102.789-05, RG nº 9662053-5 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº73/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 68/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 73/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 73/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisiwaipora@hotmail.com

www.elotech.com.br

CIS-IVAIPORÃ

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2022 (06/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME
FABIANO TAIRA HIGA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisiwaipora@hotmail.com

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº74/2022, decorrente da Inexigibilidade nº69/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa Clínica de Gastroenterologia e Cirurgia de Ivaipora S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob nº73.360.158/0001-46, com sede no endereço RUA FRANCISCO JACOB GOEDERET 375 CENTRO em IVAIPORÃ- neste ato representada por Pedro Koltun Neto, portador do CPF nº 571.491.279-91, RG nº 2.072.219-3 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

Clínica de Gastroenterologia e Cirurgia de Ivaipora S/C Ltda

CNPJ: 73.360.158/0001-46

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

PEDRO KOLTUN NETO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 571.491.279-91

www.clotech.com.br

CIS-IVAIPORÃ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 69/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGICA DE IVAIPORA S/C LTDA..

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 74/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGICA DE IVAIPORA S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA FRANCISCO JACOB GOEDERET 375 CENTRO em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 73.360.158/0001-46, representada pelo Sr. Pedro Koltun Neto, inscrita no CPF nº 571.491.279-91, RG nº 2.072.219-3 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº74/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 69/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 74/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS-IVAIPORÃ

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2022 (06/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGICA DE IVAIPORA S/C LTDA.
Pedro Koltun Neto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº75/2022, decorrente da Inexigibilidade nº70/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº23.531.802/0001-23, com sede no endereço CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 269 EM SÃO JOÃO DO IVAI-PR - neste ato representada por JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO, portador do CPF nº 009.461.359-16, RG nº 80709374 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME

CNPJ: 23.531.802/0001-23

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 009.461.359-16

www.clotech.com.br

CIS-IVAIPORÃ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 70/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 75/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 269, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAI, inscrita no CNPJ Nº 23.531.802/0001-23, representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO, inscrita no CPF nº 009.461.359-16, RG nº 80709374 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº75/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 70/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 75/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS-IVAIPORÃ

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2022 (06/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME
JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº76/2022, decorrente da Inexigibilidade nº71/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº77.649.713/0001-05, com sede no endereço, Rua Felícia Rothler, 255 centro em Ivaiporã, neste ato representada por Fernando Furtado Costa, portador do CPF nº 019.940.739-85, RG nº 5.229.158-5 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valor de 25% do item na quantia de R\$2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais) e Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP

CNPJ: 77.649.713/0001-05

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

FERNANDO F. COSTA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 019.940.739-85

www.clotech.com.br

CIS-IVAIPORÃ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 71/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 76/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Felícia Rothler, 255 centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 77.649.713/0001-05, representada pelo Sr. FERNANDO FURTADO COSTA, inscrita no CPF nº 019.940.739-85, RG nº 5.229.158-5 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº76/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 71/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 76/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor de 25% do item na quantia de R\$2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais) e prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 76/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS-IVAIPORÃ

explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2022 (06/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP
Fernando Furtado Costa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS-IVAIPORÃ

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 07/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã/PR, Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, convoca a todos os Prefeitos(a) e Secretários(a) Municipais de Saúde ou seus representantes legais, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada presencialmente na sede do CIS localizado na Rua Professora Diva Proença, nº500, Ivaiporã – PR, no dia 09 DE DEZEMBRO DE 2022 (sexta-feira), às 9h00 a primeira chamada e às 9h30 a segunda chamada.

Salientamos que a participação de todos é indispensável para tomada de decisões.

Pauta:

- Eleição da Diretoria Executiva do CIS - BÊNIO 2023-2024
- Apresentação da Gestão 2017-2022
- Demais assuntos.

ORs: Os Prefeitos que não puderem participar da assembleia e se fizerem /representar, deverão obrigatoriamente, enviar procuração para os que representará impreterivelmente até às 8h45min do dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira).

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE – CIS IVAIPORÃ

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649